

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.908 – 09/01/2008**

Abre crédito suplementar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.145 de 03/12/2007,

**DECRETA:**

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

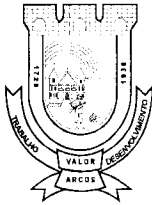
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 – 126 – 1261 – 2 – 023 – 000 – 3.3.90.00 – 553	
Aplicações diretas .....	R\$20.000,00
10 – 302 – 3023 – 2 – 214 – 000 – 3.3.90.00 – 663	
Aplicações diretas .....	R\$15.000,00
10 – 302 – 3023 – 2 – 167 – 000 – 3.3.90.00 – 628	
Aplicações diretas .....	R\$26.780,00
<b>TOTAL: .....</b>	<b>R\$61.780,00</b>

ART. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução das dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 – 302 – 3023 – 2 – 212 – 000 – 3.3.90.00 – 652	
Aplicações diretas .....	R\$15.000,00
10 – 131 – 1311 – 2 – 007 – 000 – 3.3.90.00 – 560	
Aplicações diretas .....	R\$ 5.000,00
10 – 301 – 3014 – 2 – 191 – 000 – 3.1.90.00 – 584	
Aplicações diretas .....	R\$26.780,00
10 – 302 – 3022 – 2 – 211 – 000 – 3.3.90.00 – 613	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

10 – 302 – 3023 – 2 – 137 – 000 – 3.3.90.00 – 619

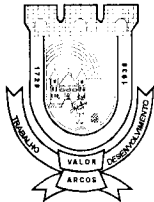
Aplicações diretas ..... R\$10.000,00

**TOTAL: .....R\$61.780,00**

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de janeiro de 2008.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**CERTIDÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CERTIFICA, PARA EFEITO DO QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR Nº 101, QUE:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 2.908 de 09/01/2008, está de acordo com o que determina o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 09 de janeiro de 2008.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
Prefeito Municipal